



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

PORTARIA Nº. 426/2025.

**“DEFERE A CESSÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
- UNIMONTES - CAMPOS SÃO FRANCISCO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc...

CONSIDERANDO

As disposições da Lei Municipal nº 3.146 de 27.02.2018, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais, que o ato de cessão é ato administrativo para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, ou para atender situações previstas em leis específicas, na administração indireta do Município de São Francisco, em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros municípios, sem alteração da lotação no órgão de origem (art. 2º, II da Lei Municipal nº 3.146/2018), que a cessão terá prazo de até um ano, prorrogável (art. 2º, II da Lei Municipal nº 3.146/2018), a requisição administrativa formalizada pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES – Campos São Francisco/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor **JANDSON FERREIRA GONÇALVES**, CPF. 102.412.556-43 RG MG – 15.366.465, ocupante do cargo efetivo de **ZELADOR DE PRÉDIO ESCOLAR** cedido temporariamente, pelo prazo de 01 (um) ano, para prestar serviços junto a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES – CAMPOS SÃO FRANCISCO/MG.

Parágrafo único. Ficará sob encargo do Município de São Francisco/MG o pagamento da remuneração do servidor, incluindo os encargos previdenciários e fiscais, nos termos da Lei Municipal nº 3.146 de 27 de fevereiro de 2018 (art. 9º).

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 21/02/2025.

Art.3º - Revogam-se disposições em contrário.

Registre. Publique. Cumpra-se


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

São Francisco/MG, 11 de Agosto de 2025.